



POLITICAS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 305 – Centro
CEP: 35.568-000 – Tel: (37) 3322-9428

E-mail: assistenciasocialcfundo@yahoo.com.br – Córrego Fundo/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 305, Centro

CEP: 35.568-000 Tele fax: (37) 3322-9428

E-mail: conselhomascf@portal.com

RESOLUÇÃO Nº 068

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas
do Primeiro Semestre de 2022 e Aprovação da
Concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral

O Conselho Municipal de Assistência Social de Córrego Fundo/MG, em reunião ordinária no dia 18 de novembro de 2022, sob a ATA de nº 159 e no uso de suas Atribuições conferidas pela Lei nº 588 de abril de 2014 e Resolução nº 45 de 2021 de Benefícios Eventuais:

Após análise e Plenária:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2022;

Art.2º - Aprovar a Concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral ao Usuário M.O

Córrego Fundo, 22 de Novembro de 2022

Gilvane Maria da Costa Faria

Presidente do CMAS



OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa AUREA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Sob o nº 42.694.454/0001-50, com sede administrativa na Rua Antônio Brochado, Bairro Santa Luzia, Unai/MG, neste ato representado por Katarina Ferreira Diniz Cruz, vencedora da licitação sob a modalidade Registro de preços nº 039/2022, processo administrativo nº 053/2022, firmado em 07/07/2022, para executar os serviços de limpeza (raspagem de rua, capina, corte de grama, roçada manual e mecanizada, limpeza de meio fio, bueiros e bocas de lobo, sarjetas e canaletas) do município de Córrego Fundo/MG.

Essa ordem de serviço autoriza o início da obra, com prazo de execução de 07 (sete) meses.

Córrego Fundo, 21 de Novembro de 2022

Washington Alair da Silva
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 006/2022

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e 721 de 2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público para profissionais do programa Saúde da Família, tais como Dentista, que veio a existir dentro do prazo de sua validade.

CARGO	JORNADA SE MANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS
-------	---------------------	-------------------------	---------	-------



Dentista	40 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente (CRO)	R\$ 3.431,03	01 CR
----------	----------	--	--------------	-------

1.2. As contratações se darão pelo período de até um ano (01), a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público ou até a realização de concurso público.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no quadro de publicações da Prefeitura de Córrego Fundo, situada a Rua Joaquim Gonçalves, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no diário oficial e no site da Prefeitura.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Dentista do programa da saúde da família deverá:

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.



Lotação: O Dentista serão contratados pelo Município de Córrego Fundo e prestará serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nas Unidades de Saúde pertencentes a esta Secretaria.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Atender às condições prescritas para a função.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Original e cópia (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- j) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).
- k) Inscrição no Conselho Profissional válido no estado de Minas Gerais.

4.2 - Procedimentos de inscrição:

- a) Enviar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, n.º 493 - bairro Mizael Bernardes, entre os dias **28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, horário de 09Hs às 18Hs.;**
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- c) Enviar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- d) Enviar documento de identificação com foto de que trata o item 4.1, letra i;
- e) Enviar toda a documentação referente aos títulos em envelope lacrado
- f) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver conforme o edital.



4.3 Candidatos portadores de deficiência:

- a) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação dos títulos;
- c) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

4.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.5 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:

5.1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será realizado no dia **12 de dezembro de 2022, no horário de 12H às 18H**, na Secretaria Municipal de Saúde, avaliação dos documentos pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Alessandra Lopes de Faria (Secretária Municipal de Saúde), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde), em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

5.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço.

5.3 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.4 A atribuição de pontos para a prova de títulos, para ambos cargos, obedecerá aos critérios



definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS A PONTUAR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de saúde	13,0 por certificado	Máximo 1
Mestrado na área de saúde	12,0 por certificado	Máximo 1
Especialização na área de saúde da família	10,0 por certificado	Máximo 1
Especialização na área da saúde	8,0 por certificado	Máximo 1
Curso na área de saúde acima de 20 horas	2,0 por certificado	Máximo 6
Capacitações, Congressos, Conferências e Simpósios, dentre outros eventos, na área de saúde	1,0 por certificado	Máximo 5

5.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- Contrato de trabalho (com início e fim);
- Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público);

5.5.1- A atribuição de pontos para a avaliação do tempo de serviço, obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo, sendo válido somente a experiência para os cargos publicados neste edital:

TEMPO/DIAS	PONTUAÇÃO
1 a 100 dias	4,0



De 101 a 200 dias	8,0
De 201 a 300 dias	12,0
De 301 a 400 dias	16,0
De 401 a 500 dias	20,0
De 501 a 600 dias	24,0
De 601 a 700 dias	28,0
De 701 a 800 dias	32,0
De 801 a 900 dias	36,0
Acima de 900 dias	40,0

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos em conjunto da prova de títulos e tempo de serviço.

6.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 10-10-2003 - Estatuto do Idoso;
- II- Candidato que possuir maior idade;
- III- Maior tempo de serviço pelo SUS.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO e RESULTADO FINAL

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e da Secretaria de Saúde no dia **13 de dezembro de 2022** e no site eletrônico do município.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser enviado para a Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias **14 e 15 de dezembro de 2022**, no horário das 09h00min às 18h00min.

7.3 O recurso será avaliado pela comissão no dia **16 de dezembro de 2021**.

7.4 A classificação final será divulgado no dia **16 de dezembro de 2021**, através de avisos afixados no quadro de publicações da Prefeitura de Córrego Fundo, situada a Rua Joaquim Gonçalves, nº. 493,



Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no diário oficial e nosite da Prefeitura.

7.5 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

7.6 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

8.2 - Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;

8.3 - Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

8.4 - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito do cônjuge;
- b) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Original e fotocópia do PIS ou PASEP;
- d) Original e fotocópia do CPF próprio;
- e) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;



- j) Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 07 anos de idade;
- k) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- l) Relação de dependentes para fins de IRRF;
- m) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- n) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- o) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- p) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- q) Comprovante de conta bancária: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, exceto poupança;
- r) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do Resultado Final que será divulgado através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura, site e diário oficial, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo - MG - CEP 35568-00.

Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;



11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

11.3 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;

11.4 - O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 22 de novembro de 2022.

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

Candidato ao cargo: _____

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Endereço residencial:	
Assinatura do candidato:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 006/2022 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Data: ____/____/____.



ANEXO II MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo de Provas de Córrego Fundo-MG

À Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____ Cargo para o qual

se inscreveu: _____ Endereço Completo:

Questionamento: _____

Embasamento: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA O PROCESSO SELETIVO 006/2022

Cargo: _____

Nome: _____ DN: _____



CRITÉRIOS A PONTUAR	PONTOS POR CRITÉRIO A PONTUAR	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de saúde	13,0 por certificado (máximo 1)	
Mestrado na área de saúde	12,0 por certificado (maximo 1)	
Especialização na área de saúde da família	10,0 por certificado (maximo 1)	
Especialização na área da saúde	8,0 por certificado (maximo 1)	
Curso na área de saúde acima de 20 horas	2,0 por certificado (maximo 6)	
Congressos, Conferências e Simpósios na área de saúde	1,0 por certificado (maximo 5)	
Exercício profissional pelo SUS na área para a qual concorre	Conforme descrito no item 5.5.1 do edital 006/2022	
	TOTAL	

Data:

Assinatura da Comissão:

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.